SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 1.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o Feriado de São Miguel (Co-Padroeiro do Município de Jucurutu/RN) no dia 29 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 30 de setembro de 2022, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 1.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

CONSIDERANDO o Feriado de São Miguel (Co-Padroeiro do Município de Jucurutu/RN) no dia 29 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, no dia 30 de setembro de 2022, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D5D68243

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2022. Edição 2865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/